

Vitória (ES), sexta-feira, 01 de Setembro de 2023.

ALFREDO VIEIRA BERNARDO
NÚMERO FUNCIONAL 4017501

IGOR SANTOS FONTE BOA
NÚMERO FUNCIONAL 4014316

MARCIA ANTONIA BARRETO VERAS
NÚMERO FUNCIONAL 1572598

FERNANDO BASILIO DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL 1572229

GILBERTO BARROSO RIBEIRO
NÚMERO FUNCIONAL 3388417

PABLO GUIMARAES DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL 1571494

RAFAEL ANGELO ALMEIDA MACHADO
NÚMERO FUNCIONAL 3731626

RODRIGO DINIZ DE SOUZA
NÚMERO FUNCIONAL 4691768

ALINE SOUZA FERREIRA DE SOUZA
NÚMERO FUNCIONAL 4598539

LUIZA MAILLO ASSED KIK GUIDA
NÚMERO FUNCIONAL 3832872

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo período de 1 (um) ano.

Vitória, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 1160391

PORTARIA Nº 080-R, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Recompõe o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/ES), no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e a alínea "o", do artigo 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2021-67K55, e,

CONSIDERANDO

as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, instituídas pela Constituição Federal da República do Brasil de 1988, em seu art. 198, inciso I;

a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e o modelo assistencial em saúde mental;

a Política Nacional de Atenção Integral a Usuários de Alcool e outras Drogas, publicada em 2003;

a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e suas alterações, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve

medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução CIB-ES nº 267, de 20 de setembro de 2012, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS junto ao Ministério da Saúde e institui o Grupo Condutor Estadual;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Lei nº 13.840/2019, de 05 de junho de 2019, que altera as Leis nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991; nº 8.706, de 14 de setembro de 1993; nº 8.069, de 13 de julho de 1990; nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; os Decretos-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942; nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946; e nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõem sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e tratam do financiamento das políticas sobre drogas;

a Resolução nº 8, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre soluções preventivas de violação e garantidoras de direitos aos portadores de transtornos mentais e usuários problemáticos de álcool e outras drogas.

a Resolução CIB nº 153/2020, de 18 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo - ES três Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

a Resolução CIB/SUS-ES nº 071/2022, que aprova a constituição dos Polos Regionais no Estado do Espírito Santo;

a Portaria GM/MS nº 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição